

	<b>Ata de Reunião</b>	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL – 04.03.2020**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 9h10, em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi e Regina Ferrari.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

**JULGAMENTOS**

1) Revisão Criminal nº 1001747-03.2019.8.01.0000 de Rio Branco/4ª Vara Criminal. Revisionando: Rodrigo Marcel Borges, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Samoel Evangelista. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, não conhecer a Revisão Criminal, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista (Relator), Roberto Barros (Revisor), Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi e Regina Ferrari. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Presente o Advogado Patrích Leite de Carvalho (OAB: 3259/AC).

2) Agravo Interno Cível nº 0707942-79.2016.8.01.0001/50003 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Agravante: Cristina Claudete Santin, Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedida a Desembargadora Eva Evangelista. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi e Regina Ferrari. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

**VISTA**

3) Revisão Criminal nº 1001028-21.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Revisionando: Zioney Carvalho Lima, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Eva Evangelista. Motivo: "Após a Desembargadora Relatora Eva Evangelista votar pela improcedência da Revisão Criminal, sendo acompanhada pelos Desembargadores Samoel Evangelista, Roberto Barros (Revisor) e Denise Bonfim, pediu vista a Desembargadora Waldirene Cordeiro. Reservaram-se a aguardar o voto vista os demais Membros." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista (Relatora), Samoel Evangelista, Roberto Barros (Revisor), Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi e Regina Ferrari. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa. Sustentação oral pela Advogada Jéssika de Souza Alves (OAB: 5123/AC).

4) Revisão Criminal nº 1002021-64.2019.8.01.0000 de Assis Brasil. Revisionando: Deuzimar Mesquita de Sales, Revisionado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Motivo: "Após o Desembargador Relator Laudivon Nogueira votar pela procedência parcial da Revisão Criminal, no mesmo sentido os Desembargadores Júnior Alberto (Revisor), Eva Evangelista, Roberto Barros, pediu vista o Desembargador Samoel Evangelista. Reservaram-se a aguardar a vista os demais Membros." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto (Revisor), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Pedro Ranzi e Regina Ferrari. Presente o Procurador de Justiça Sammy Barbosa.

**RETIRADOS DE PAUTA**

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Pedro Ranzi (Relator): Revisão Criminal nº 1001804-21.2019.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara Criminal.

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Pedro Ranzi (Revisor): Revisão Criminal nº 1000265-20.2019.8.01.0000 de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível.

Em razão da ausência justificada da eminente Desembargadora Regina Ferrari (Revisora): Revisão Criminal nº 1000892-24.2019.8.01.0000 de Rio Branco/Vara de Delitos de Tóxicos e Acidentes de Trânsito, Revisão Criminal nº 1001149-49.2019.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar.

Em razão da ausência justificada eminente Desembargadora Regina Ferrari (Relatora): Revisão Criminal nº 1001975-75.2019.8.01.0000 de Rio Branco/Vara de Delitos de Tóxicos e Acidentes de Trânsito.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 9h40min, do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Bel<sup>a</sup>. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 23/04/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Diretor(a)**, em 23/04/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0776011** e o código CRC **6FE01D04**.